

EMDEF

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

EXTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

Proc. Adm. 027/18: Apuração de descumprimento contratual. Procedimento acessório ao **Proc. Adm. 010/18 – Pregão 003/18. DECISÃO:** Nos termos dos atos, registros e manifestações acostadas, pronuncia-se a rescisão contratual unilateral da empresa contratada nos autos do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 78, I e II da Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente, as implicações do art. 80, IV, da Lei 8.666/93, bem como, ainda, sanção de suspensão temporária de contratar com a EMDEF pelo prazo de 12 meses (Cláusula 12ª, alínea "c", do **Contrato 044/18**). Franca, 05 de outubro de 2018. João Guilherme Rosa Flávio de Castro. Diretor Administrativo – EMDEF. Preço: R\$... § 3º do art. 86 da LOMF